



FLUXO ESPECÍFICO DE RESÍDUOS DE PILHAS E ACUMULADORES

MEDIDAS DE I&D DE NOVAS TECNOLOGIAS DE FABRICO, TRATAMENTO E RECICLAGEM DOS PRODUTORES DE PILHAS E ACUMULADORES

MODELO

Previsto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11
de dezembro, na sua redação atual

Versão 1.0
setembro 2021

I. ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, que unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor, na sua redação atual (Unilex), prevê na respetiva secção V, relativa às Pilhas e Acumuladores, designadamente no artigo 77.º (Tecnologias de fabrico de pilhas e acumuladores e de tratamento e de reciclagem dos respetivos resíduos), o seguinte:

- No n.º 1, que *“Os produtores de pilhas e acumuladores devem promover a investigação e o desenvolvimento de novas tecnologias de fabrico, bem como de tratamento e de reciclagem dos respetivos resíduos, tendo em vista a melhoria do desempenho ambiental das pilhas e acumuladores ao longo do ciclo de vida.”*
- No n.º 2, que *“os fabricantes nacionais de pilhas e acumuladores devem evidenciar à APA, I. P. e à DGAE, até 30 de abril de cada ano, as medidas tomadas no ano anterior para cumprimento do disposto no número anterior, com o devido respeito pelo segredo comercial, industrial ou relativo à propriedade científica, de acordo com o modelo a ser publicitado nos sítios na Internet das referidas entidades.”*

Deste modo, o presente documento define o modelo a utilizar pelos fabricantes nacionais de pilhas e acumuladores, para o reporte anual, à APA, I.P. e à DGAE, da informação prevista no artigo 77.º do Unilex.

II. MODELO

1 Estrutura do modelo

O modelo a utilizar pelos fabricantes nacionais de pilhas e acumuladores para o devido reporte anual à APA, I.P. e à DGAE segue a estrutura abaixo apresentada.

Nome do Fabricante:

Ano a que se reporta informação:

ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (I&D)	MEDIDAS TOMADAS PELO FABRICANTE QUE EVIDENCIAM A PROMOÇÃO DAS ÁREAS DE I&D			
	PRODUTO (S) OU RESÍDUO(S)	DESIGNAÇÃO	DESCRIÇÃO	RESULTADOS
Novas tecnologias de fabrico				
Novas tecnologias de tratamento dos resíduos				
Novas tecnologias de reciclagem dos resíduos				

2 Preenchimento do modelo

O fabricante nacional de pilhas e acumuladores deve descarregar o referido modelo [aqui](#) e proceder ao seu preenchimento de acordo com o seguinte:

- Preencher os campos identificados no cabeçalho (Nome do Fabricante e Ano a que se reporta a informação);
- As medidas a identificar pelo fabricante devem ser as realizadas/implementadas no ano anterior a que respeita o reporte;
- As medidas a reportar referem-se à investigação e desenvolvimento de novas tecnologias de fabrico, tratamento e reciclagem com vista à melhoria do desempenho ambiental das pilhas e acumuladores ao longo do ciclo de vida;
- O fabricante deve preencher a(s) medida(s) realizada(s) para cada uma das áreas identificadas no modelo, devendo para o efeito e desde que aplicável, indicar o(s) produto(s) ou resíduo(s) abrangido(s) pela medida, a designação da medida, uma breve descrição da mesma e os respetivos resultados alcançados.

3 Envio do modelo

Após o devido preenchimento do modelo, o mesmo deve ser enviado até 30 de abril de cada ano, no mesmo formato, para a APA, I.P. e para a DGAE, através dos seguintes endereços eletrónicos em concomitância:

- Rodrigo Gonçalves, rodrigo.goncalves@apambiente.pt
- Carla Pinto, carla.pinto@dgae.min-economia.pt

Colocando em conhecimento na mensagem a remeter:

- Mafalda Mota, mafalda.mota@apambiente.pt
- Gracinda Marote, gracinda.marote@dgae.min-economia.pt.